



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

EDITAL Nº 8/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025.

A Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – RESUMO:	
RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	10/02/2025 ÀS 08H00MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.564.315,60 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

B) FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO PREÂMBULO:

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 10 de fevereiro de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

C) OUTRAS RETIFICAÇÕES:

Ficam retificados os Anexos I, II e V do Edital, nos termos dos documentos em anexo, com as devidas alterações nos descritivos dos Itens nº 02 e 05 do Lote nº 01.

D) DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas as condições não afetadas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 27 de janeiro de 2025.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.01.27 16:34:48 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<p>CAMISETA ESCOLAR Camiseta, manga curta, confeccionada em malha PV na Cor Branca (Pantone 11-4800 TPX), de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170g/m². Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada, compatível com o tecido do corpo (adição de 3% de elastano), na cor Azul (pantone 19-3940 TPX), medindo (2,0)cm de largura acabado, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas. A composição e gramatura dos frisos deverão ser a mesma do corpo da camiseta. No peito lado esquerdo brasão do Município de Birigui, com suas cores oficiais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme anexo abaixo. Fechamento do corpo, mangas e ombros em máquina overlok. Barra do corpo e mangas com (2,0)cm em máquina galoneira de duas agulhas com (4,0)mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou – 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	26.476 UN	R\$ 27,08	R\$ 716.970,08
02	<p>BERMUDA ESCOLAR Bermuda, confeccionada em helanca, 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal,</p>	14.076 UN	R\$ 32,02	R\$ 450.713,52



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiação da faixa e suas bordas, na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Acabamento barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui, com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.</p> <p>A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.</p> <p>A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>			
03	<p>SHORT-SAIA ESCOLAR</p> <p>Short-saia, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Recorte vertical do lado esquerdo e direito do short saia, que deve seguir a faixa na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), com (5,0)cm de largura, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiação da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX); na barra de toda saia terá uma faixa em toda sua bainha com largura de (2,0)cm, confeccionada em tecido similar do corpo principal aplicada em máquina galoneira. Fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque. Elástico de (4,0)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Barra com (2,0)cm feita em galoneira. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>A linha utilizada para a confecção do short-saia deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.</p> <p>A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.</p> <p>O short-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	12.400 UN	R\$ 37,41	R\$ 463.884,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04	<p>CALÇA COMPRIDA ESCOLAR</p> <p>Calça comprida, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	13.238 UN	R\$ 66,28	R\$ 877.414,64
05	<p>JAQUETA ESCOLAR</p> <p>Jaqueta, sem capuz, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX), com mangas do tipo raglan e gola de mesma composição do tecido principal. Nas mangas existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), características do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). O fechamento da jaqueta será feito por meio de zíper de nylon destacável, nº 05, na cor semelhante à cor do tecido do corpo da jaqueta. Tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de (7,0)cm do final do zíper até o início da gola seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a (0,6)cm da borda com mesmo tecido do corpo. Punhos com (2,5)cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com (2,5)cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha. No peito ao lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita</p>	13.238 UN	R\$ 79,72	R\$ 1.055.333,36



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da jaqueta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>			
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		R\$ 3.564.315,60	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seu valor unitário do Item/Lote;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item/lote ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

a- especificação do produto/serviço

UNIFORME ESCOLAR		
ITEM	PEÇA	QUANTIDADE PEÇAS
01	Camiseta básica para uso escolar	26.476
02	Bermuda básica para uso escolar	14.076
03	Short-saia básica para uso escolar	12.400
04	Calça comprida para uso escolar	13.238
05	Jaqueta para uso escolar	13.238



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESPECIFICAÇÕES DE CADA PEÇA:

CAMISETA UNISSEX

Camiseta, manga curta, confeccionada em malha PV na Cor Branca (Pantone 11-4800 TPX), de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170g/m². Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada, compatível com o tecido do corpo (adição de 3% de elastano), na cor Azul (pantone 19-3940 TPX), medindo (2,0)cm de largura acabado, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas. A composição e gramatura dos frisos deverão ser a mesma do corpo da camiseta. No peito lado esquerdo brasão do Município de Birigui, com suas cores oficiais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme anexo abaixo. Fechamento do corpo, mangas e ombros em máquina overlok. Barra do corpo e mangas com (2,0)cm em máquina galoneira de duas agulhas com (4,0)mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Brasão do Município de Birigui/SP



Imagem ilustrativa da Camiseta:



Obs.: A camiseta não possui detalhes nas costas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Tamanhos:

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **G BEBÊ, GG BEBÊ, 01 BEBÊ, 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EXG.**

As tabelas de medidas anexas, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

GRADE DE TAMANHOS CAMISETA MANGA CURTA

TABELA DE TAMANHOS BERÇÁRIO				
TAMANHOS		G BEBÊ	GG BEBÊ	01 BEBÊ
COMPRIMENTO TOTAL	A	38,0	41,0	44,0
TÓRAX	B	30,0	32,0	34,0
CAVA	C	16,0	16,5	17,0
ABERTURA DECOTE	D	13,5	13,5	13,5
PROFUNDIDADE DECOTE	E	5,5	5,5	5,5
OMBRO	F	7,0	7,0	7,0
COMPRIMENTO DA MANGA	G	8,0	10,0	12,0
ABERTURA DA MANGA	H	9,0	10,5	11,00

Medidas em centímetros (cm)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TABELA DE TAMANHOS DO JUVENIL AO ADULTO															
TAMANHOS		01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	74,0	77,0	80,0	83,0
TÓRAX	B	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0
CAVA	C	17,0	17,5	18,0	18,5	19,5	20,5	21,5	22,0	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
ABERTURA DECOTE	D	13,5	14,0	14,5	15,0	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0
PROFUNDIDADE DECOTE	E	5,5	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5
OMBRO	F	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	19,5
COMPRIMENTO DA MANGA	G	12,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0
ABERTURA DA MANGA	H	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5

Medidas em centímetros (cm)

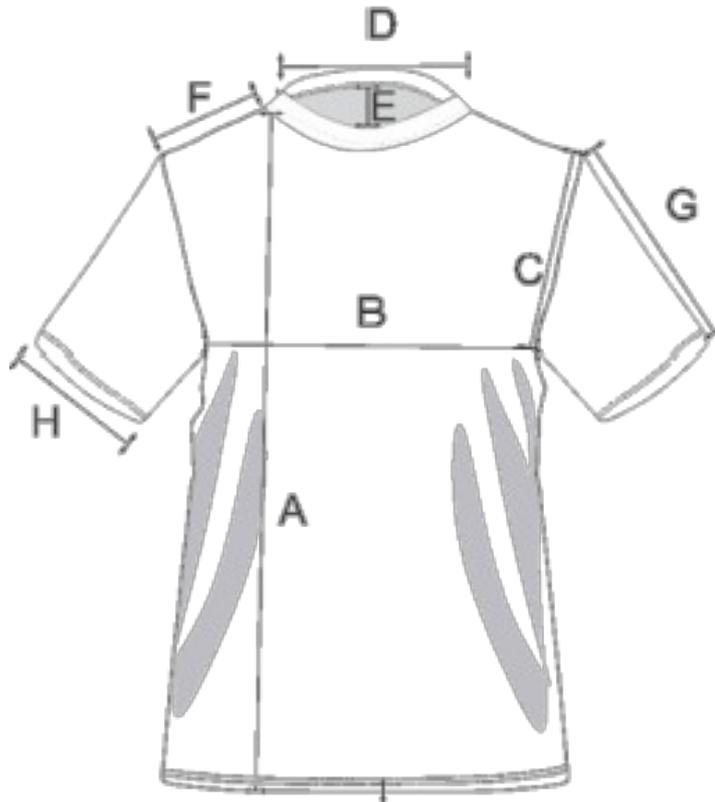


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Referência para Tabela de Medidas:

MEDIDAS





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

BERMUDA

Bermuda, confeccionada em helanca, 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Acabamento barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui, com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Brasão do Município de Birigui/SP



BIRIGUI

Imagem ilustrativa da Bermuda:



Tamanhos:

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as bermudas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **01 BEBÊ, G BEBÊ, GG BEBÊ, GG, 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EXG.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

As tabelas de medidas anexas, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

GRADE DE TAMANHOS BERMUDA

TABELA DE TAMANHOS BERÇÁRIO				
TAMANHOS		01	G	GG
ENTRE PERNAS	A	13,0	15,0	16,0
COXA	B	18,0	19,5	20,5
GANCHO FRENTE	C	20,0	20,0	21,0
GANCHO COSTAS	D	24,0	24,0	25,0
CINTURA	E	17,0	19,0	20,0
QUADRIL	F	33,0	33,0	35,0
ABERTURA DAS PERNAS	G	14,0	16,0	17,0

Medidas em centímetros (cm)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO JUVENIL

TAMANHOS		GG	01	02	04	06	08	10	12
ENTRE PERNAS	A	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
COXA	B	19,5	20,5	21,5	23,0	24,0	25,5	26,5	27,5
GANCHO FRENTE	C	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
GANCHO COSTAS	D	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
CINTURA	E	19,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
QUADRIL	F	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0
ABERTURA DAS PERNAS	G	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0

Medidas em centímetros (cm)

TABELA DE TAMANHOS DO JUVENIL AO ADULTO

TAMANHOS		14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
COXA	B	29,0	30,0	31,5	32,5	33,5	35,0	36,0
GANCHO FRENTE	C	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
GANCHO COSTAS	D	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0



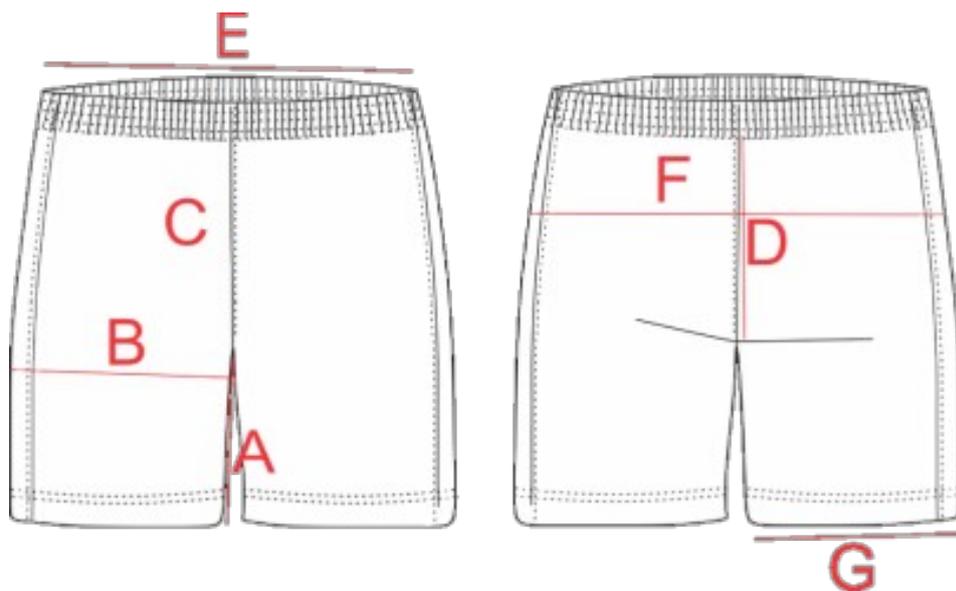
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CINTURA	E	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0
QUADRIL	F	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	62,0
ABERTURA DAS PERNAS	G	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0

Medidas em centímetros (cm)

Referência para Tabela de Medidas:





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SHORT-SAIA

Short-saia, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Recorte vertical do lado esquerdo e direito do short saia, que deve seguir a faixa na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), com (5,0)cm de largura, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX); na barra de toda saia terá uma faixa em toda sua bainha com largura de (2,0)cm, confeccionada em tecido similar do corpo principal aplicada em máquina galoneira. Fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overlock. Elástico de (4,0)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Barra com (2,0)cm feita em galoneira. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARI-AL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cóis traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção do short-saia deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

O short-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Brasão do Município de Birigui/SP



BIRIGUI

Imagem ilustrativa do short-saia:





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Tamanhos:

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, os shorts-saias deverão ser confeccionados nos tamanhos: **G BEBÊ, GG BEBÊ, 2 BEBÊ, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EXG.**

As tabelas de medidas anexas, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

GRADE DE TAMANHOS SHORT-SAIA

TABELA DE TAMANHOS BERÇÁRIO				
TAMANHOS		G	GG	2
ENTRE PERNAS	A	4,0	6,0	8,0
ALTURA SAIA	B	28,0	30,0	33,0
GANCHO FRENTE	C	20,0	20,0	22,0
GANCHO COSTAS	D	22,0	22,0	24,0
CINTURA	E	16,0	19,0	20,0
ABERTURA DAS PERNAS	F	16,0	18,0	20,0

Medidas em centímetros (cm)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TABELA DE TAMANHOS DO INFANTIL AO JUVENIL									
TAMANHOS		02	04	06	08	10	12	14	16
ENTRE PERNAS	A	8,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0
ALTURA SAIA	B	33,0	34,0	35,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0
GANCHO FRENTE	C	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
GANCHO COSTAS	D	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
CINTURA	E	20,0	21,0	22,0	24,0	26,0	27,0	28,0	29,0
ABERTURA DAS PERNAS	F	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	25,0	26,0

Medidas em centímetros (cm)

TABELA DE TAMANHOS DO JUVENIL AO ADULTO								
TAMANHOS		14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0
ALTURA SAIA	B	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
GANCHO FRENTE	C	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
GANCHO COSTAS	D	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
CINTURA	E	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0
ABERTURA DAS PERNAS	F	25,0	26,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0

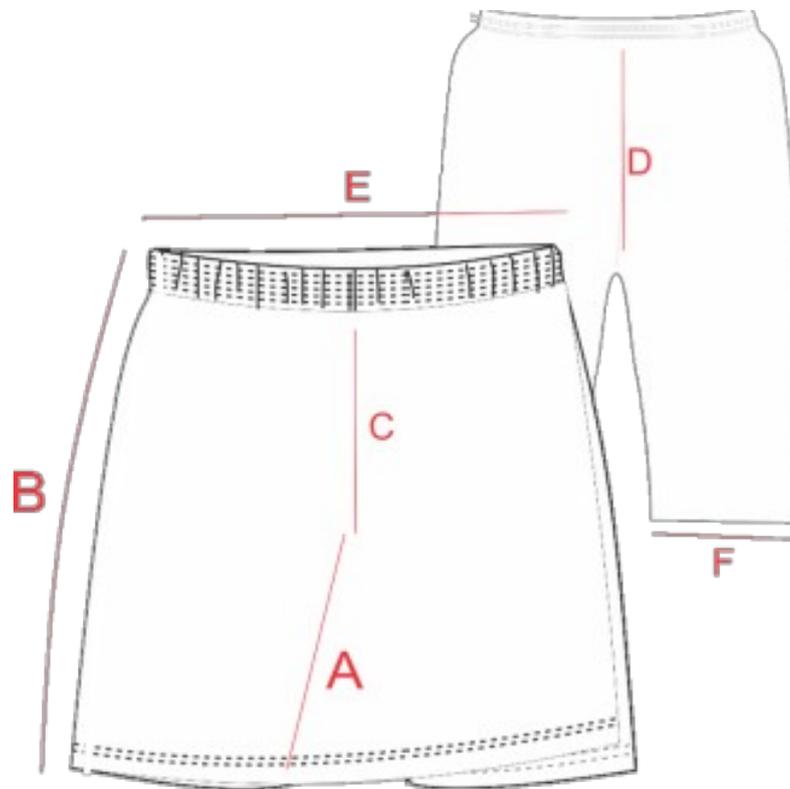
Medidas em centímetros (cm)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Referência para Tabela de Medidas:





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CALÇA COMPRIDA UNISSEX

Calça comprida, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cóis total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cóis traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Brasão do Município de Birigui/SP



BIRIGUI

Imagem ilustrativa da calça comprida:





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Tamanhos:

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as calças compridas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **G BEBÊ, GG BEBÊ, 01 BEBÊ, GG, 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EXG.**

As tabelas de medidas anexas, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

GRADE DE TAMANHOS CALÇA COMPRIDA

TABELA DE TAMANHOS BERÇÁRIO				
TAMANHOS		G	GG	01
ENTRE PERNAS	A	36,0	39,0	42,0
COXA	B	20,0	21,5	22,5
GANCHO FRENTE	C	21,0	21,0	22,0
GANCHO COSTAS	D	24,5	24,5	24,5
CINTURA	E	18,0	21,0	22,0
QUADRIL	F	34,0	35,0	36,0
ABERTURA DA BARRA	G	12,0	13,0	14,0
ABERTURA DO BOLSO	H	11,0	11,0	11,0

Medidas em centímetros (cm)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO JUVENIL

TAMANHOS		GG	01	02	04	06	08	10	12
ENTRE PERNAS	A	39,0	42,0	47,0	50,0	55,0	58,0	63,0	66,0
COXA	B	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5
GANCHO FRENTE	C	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
GANCHO COSTAS	D	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5
CINTURA	E	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
QUADRIL	F	35,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0
ABERTURA DA BARRA	G	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
ABERTURA DO BOLSO	H	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0

Medidas em centímetros (cm)

TABELA DE TAMANHOS DO JUVENIL AO ADULTO

TAMANHOS		14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0	87,0
COXA	B	29,5	30,5	32,0	33,5	34,5	36,0	37,0
GANCHO FRENTE	C	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0



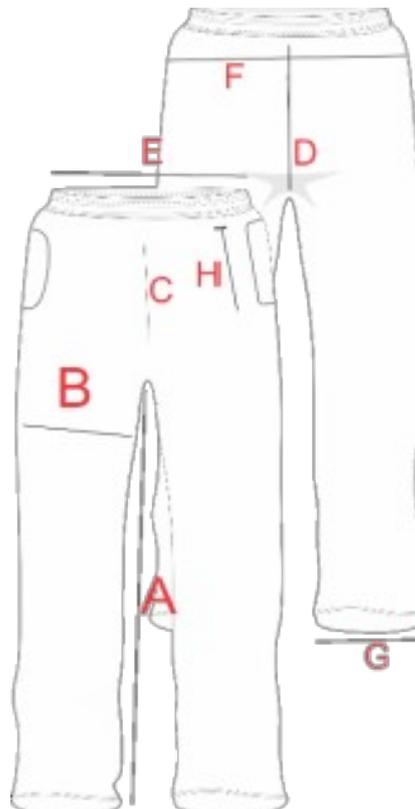
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GANCHO COSTAS	D	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
CINTURA	E	29,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0
QUADRIL	F	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
ABERTURA DA BARRA	G	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
ABERTURA DO BOLSO	H	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0

Medidas em centímetros (cm)

Referência para Tabela de Medidas:





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

JAQUETA UNISSEX

Jaqueta, sem capuz, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX), com mangas do tipo raglan e gola de mesma composição do tecido principal. Nas mangas existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), características do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). O fechamento da jaqueta será feito por meio de zíper de nylon destacável, nº 05, na cor semelhante à cor do tecido do corpo da jaqueta. Tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de (7,0)cm do final do zíper até o início da gola seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a (0,6)cm da borda com mesmo tecido do corpo. Punhos com (2,5)cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com (2,5)cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha. No peito ao lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.

A linha utilizada para a confecção da jaqueta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.

A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.

A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Brasão do Município de Birigui/SP



BIRIGUI

Imagem ilustrativa da jaqueta:



Obs.: A jaqueta não possui detalhes nas costas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Tamanhos:

Tendo em vista que a rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos quatro meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental, as jaquetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos: **G BEBÊ, GG BEBÊ, 01 BEBÊ, GG, 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EXG.**

As tabelas de medidas anexas, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou - 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

GRADE DE TAMANHOS JAQUETA

TABELA DE TAMANHOS BERÇÁRIO				
TAMANHOS		G	GG	01
COMPRIMENTO TOTAL	A	36,0	39,0	42,0
TORAX	B	31,0	32,5	34,5
COMPRIMENTO DA MANGA	C	28,0	31,0	34,0
ABERTURA DA MANGA	D	7,0	7,0	7,0
ALTURA GOLA	E	6,0	7,0	7,0
PROFUNDIDADE DECOTE	F	6,0	6,0	6,0
ABERTURA DE BOLSO	G	11,0	12,0	12,0

Medidas em centímetros (cm)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO JUVENIL									
TAMANHOS		GG	01	02	04	06	08	10	12
COMPRIMENTO TOTAL	A	39,0	42,0	45,0	48,0	51,0	54,0	57,0	60,5
TORAX	B	32,5	34,5	36,5	38,5	40,5	42,5	44,5	46,5
COMPRIMENTO DA MANGA	C	31,0	34,0	37,0	43,0	49,0	55,0	59,0	63,0
ABERTURA DA MANGA	D	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	10,0
ALTURA GOLA	E	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0
PROFUNDIDADE DECOTE	F	6,0	6,0	6,5	7,0	7,0	7,5	8,0	8,0
ABERTURA DE BOLSO	G	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0

Medidas em centímetros (cm)

TABELA DE TAMANHOS DO JUVENIL AO ADULTO								
TAMANHOS		14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	63,0	66,0	69,0	72,0	75,0	78,0	84,0
TORAX	B	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	62,5
COMPRIMENTO DA MANGA	C	66,0	70,0	73,5	77,0	81,0	85,0	89,0
ABERTURA DA MANGA	D	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0
ALTURA GOLA	E	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0



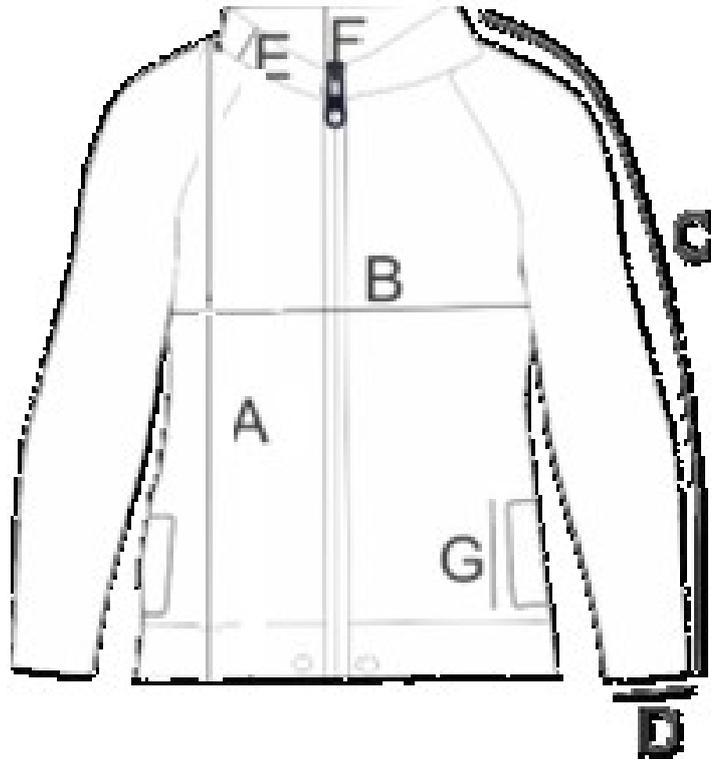
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PROFUNDIDADE DECOTE	F	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0
ABERTURA DE BOLSO	G	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0

Medidas em centímetros (cm)

Referência para Tabela de Medidas:





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Locais da entrega do(s) Uniforme(s) Escolar(es): Em cada Unidade Escolar conforme tabela anexa a este Termo de Referência;

Poderão ser inseridas ou suprimidas Unidades Escolares, a critério do Município, mediante prévia comunicação à contratada (casos de mudança de prédio, inaugurações de novas unidades, fusão de escolas, etc...);

O(s) Uniforme(s) Escolar(es) deverá(ão) ser(em) entregue(s) em cada Unidade Escolar desta Secretaria Municipal de Educação mediante Autorização de Fornecimento;

Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto: Gestor da Unidade Escolar, Fiscalizadores e Gestores da Secretaria Municipal de Educação.

O(s) Uniforme(s) Escolar(es) em pauta deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, nos endereços, prazos e horários assim definidos:

O horário de expediente para entrega do(s) Uniforme(s) Escolar(es): Em dias úteis, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h;

O prazo para entrega do(s) Uniforme(s) Escolar(es) deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias úteis** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor;

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de condicionamento, remanufaturamento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confecção dos mesmos;

O transporte e descarregamento do(s) Uniforme(s) Escolar(es) deverão ser realizados em veículos e modos adequados, visando a preservar a integridade e as características físicas originais dos produtos.

Será(ao) recusado(s) materiais(s) danificado(s) em decorrência de transporte e descarregamentos inadequados, devendo a contratada substituir o produto recusado por outro em perfeitas condições.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

As despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência do objeto, bem como emitir uma Nota Fiscal Eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega do(s) uniforme(s), bem como pelo seu transporte e descarregamento no local estipulado para entrega, dentro do prazo estabelecido;

Correrão por conta da Contratada, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: transportes, cargas, seguro, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

O(s) uniforme(s) escolar(es) dever(á)ão ser entregues em embalagens unitárias plásticas, rotuladas por dentro, com o nome e a turma dos alunos. As embalagens do(s) uniforme(s) deverão ser acondicionadas em lotes, por classe, em caixas de papelão (onda simples de (6,0)mm de espessura), rotulado com o nome dos alunos, da turma e da escola;

Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do tamanho;

O(s) uniforme(s) escolar(es) ser(á)ão recebidos provisoriamente, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo a Unidade Escolar/Secretaria Municipal de Educação solicitar a substituição e/ou complementação das peças, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Birigui/SP;

Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta;

A contratada terá prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para realizar a substituição dos materiais em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos; e prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

Os prazos acima definidos serão contados à partir do recebimento da notificação por escrito, devidamente emitida pelo responsável pelo recebimento e conferência ou pelos fiscalizados e/ou gestores do contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação ou inconformidades detectados quando da utilização dos mesmos.

No caso de substituições de item(ns) que durante o período de vigência do contrato vierem a apresentar defeitos, irregularidade no desempenho e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

A qualquer tempo e/ou caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, a contratada deverá proceder com a troca de todo o produto, bem como, estará sujeita ainda, às sanções previstas no Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar;

Nos ensaios, testes e demais provas exigidas, serão admitidos tolerância de + ou – 5% nos resultados obtidos;

No caso da realização de ensaios, testes e demais provas, as despesas resultantes correrão integralmente por conta da contratada;

A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das especificações, das normas e dos padrões exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a contratada, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

c- especificação da garantia exigida

A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade dos materiais e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Poderá ser exigido da Contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos materiais fornecidos, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme Art. 140 §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal do(s) material(is) entregue à Prefeitura Municipal de Birigui/SP, mediante recebimento definitivo do(s) material(is).

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de uniforme escolar para distribuição aos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Birigui/SP.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme inciso III, do art. 1º da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna: no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola; e o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pelo art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com a Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um dos deveres do poder público é garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das unidades de ensino do Sistema Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidade entre os mesmos, visando o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A aquisição e fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de educação de Birigui/SP oferece diversos benefícios tanto para os estudantes quanto para suas famílias, impactando positivamente o ambiente educacional como um todo. Esses benefícios vão além da simples padronização da vestimenta, abordando questões econômicas, sociais e de segurança, senão vejamos:

Diminuição do estresse financeiro;

Um dos principais benefícios do fornecimento de uniformes escolares é a significativa redução do estresse financeiro para as famílias. Ao fornecer os uniformes, a Secretaria Municipal de Educação elimina uma despesa considerável para muitos pais e responsáveis, permitindo que esses recursos sejam realocados para outras necessidades essenciais, como alimentação e saúde.

A economia gerada por essa iniciativa pode fazer uma grande diferença no orçamento familiar, especialmente para famílias de baixa renda que enfrentam múltiplas pressões financeiras. Além disso, a padronização dos uniformes evita a necessidade de comprar roupas escolares diversas ao longo do ano, simplificando a gestão financeira doméstica.

Igualdade entre os estudantes;

Os uniformes escolares desempenham um papel crucial na promoção da igualdade entre os estudantes. Ao vestir todos os alunos de maneira uniforme, minimizam-se as diferenças de status socioeconômico, reduzindo barreiras sociais. Isso cria um ambiente mais inclusivo e democrático, onde o foco é colocado nas habilidades e no desempenho dos estudantes.

Prevenção de entradas não autorizadas;

A padronização dos uniformes escolares desempenha um papel crucial no aumento da segurança nas instituições de ensino. Ao garantir que todos os alunos estejam vestidos de maneira uniforme, fica mais fácil identificar quem pertence ao ambiente escolar e distinguir claramente intrusos ou visitantes não autorizados.

A presença de uniformes padronizados permite que os funcionários da escola, bem como os sistemas de segurança, detectem rapidamente qualquer pessoa que não deveria estar naquele local.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Facilidade de identificação;

Além da segurança, os uniformes proporcionam uma identificação fácil dos alunos durante atividades fora da escola, como visitas e eventos culturais. Isso assegura que os alunos sejam rapidamente reconhecíveis pelos educadores e orientadores escolares, garantindo sua segurança e bem-estar durante atividades externas.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo o uniforme escolar empregado em seu objeto essencial, ou seja, no setor educacional, destinados, unicamente, para os estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Birigui/SP.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de aquisição de uniforme(s) escolar(es), pautando-se nas fundamentações da contratação, este levantamento se faz imprescindível e consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Para a necessidade em questão, foram verificados outros processos de contratações similares, por outros órgãos e entidades administrativas, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor adequassem à necessidade desta Pasta, bem como revisão do histórico de contratos anteriores do próprio órgão.

SOLUÇÃO 01 – Aquisição dos materiais (tecidos, linhas, zíper, etc) para confecção das peças de uniformes.

É um modelo raramente adotado pelos órgãos públicos. Em levantamento de mercado, observou-se que apenas duas prefeituras, abriram licitações para aquisição de materiais visando futura confecção dos uniformes, sendo o município de Tuiúva, em 2018 e o município de Rio Verde em 2019. No primeiro Edital, o de Tuiúva, não havia nenhuma justificativa e muito menos como os uniformes seriam futuramente confeccionados. No caso de Rio Verde, ao menos sinalizava que a confecção dos uniformes ocorreria pelo polo de confecção do município de Rio Verde/GO, porém, sem mencionar como que juridicamente se daria este trâmite.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação, bem como, a Prefeitura não possui em seu quadro funcional, profissionais para executar a tarefa de confeccionar cerca de 50.000 (cinquenta mil) peças de uniformes, entre camisetas, shorts saias, bermudas, calças e jaquetas, além do processo de serigrafia para estampagem do brasão do município nas peças de uniformes. Também não se vislumbra qualquer tipo de parceria local, pois o município não se destaca como polo têxtil de confecções.

SOLUÇÃO 02 – Aquisição das peças de uniformes prontas, confeccionadas e fornecidas por empresas do mercado, conforme especificações previamente definidas.

É o modelo adotado pelos órgãos públicos que se propõe à aquisição e fornecimento de uniformes escolares.

Neste cenário, o órgão define o modelo, tamanhos e estabelece as especificações das peças de uniformes que deverão ser confeccionadas, mediante contratação de empresas via processo licitatório. Os uniformes são entregues prontos para serem distribuídos aos alunos. Geralmente são definidos que as entregas ocorrem ponto a ponto.

Após análise das soluções apresentadas, esta equipe da Secretaria Municipal de Educação considerou que a SOLUÇÃO 02 é a mais adequada para atender as suas necessidades, como também por enquadrar-se nos seguintes critérios:

- Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
- Garantia de maior eficácia na execução, padronização das características das peças de uniformes escolares;
- Possibilidade de atender a demanda com rapidez e qualidade;
- Por não possuir condições e infraestrutura suficientes para armazenagem montagem e distribuição dos uniformes, esta responsabilidade é repassada à(s) empresa(s) contratada(s);
- A unificação e centralização do procedimento de aquisição dos materiais proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de materiais da mesma natureza;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações;

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

Dada a flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação optou pela proposta de promoção de ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, devido a flexibilidade de adequação dos eventuais pedidos ao número real de alunos a ser estabelecido com maior precisão, findados os períodos de picos de matrículas estabelecidos.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Por fim, adota-se o Sistema de Registro de Preços, restando entendido que a aquisição dos bens se enquadram nos seguintes fatores:

- O objeto será entregue de maneira parcelada;
- Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- Não se consegue definir a quantidade a ser adquirida no momento de se perfazer o certame licitatório;

JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DAS PEÇAS E DA ESCOLHA DOS MATERIAIS PARA SUA CONFECÇÃO:

As peças de uniformes definidas para uso dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Birigui/SP são: camiseta manga curta unissex, bermuda, short-saia, calça e jaqueta de abrigo unissex. Considerando a rotina diária dos alunos, as condições climáticas regionais e o quadro financeiro atual da Prefeitura Municipal de Birigui, entende-se ser a melhor composição.

Em relação aos materiais utilizados na fabricação das peças, adotou-se o tecido poliviscose, com composição 67% poliéster e 33% viscose na camiseta e o tecido helanca, com 100% poliéster nas demais peças, levando-se em consideração as seguintes propriedades e vantagens dos referidos tecidos:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Poliviscose (67% poliéster / 33% viscose):

A poliviscose é um tecido artificial composto por 67% de poliéster e 33% de viscose. Ambos os componentes são sintéticos. A poliviscose, também é conhecida como malha fria ou malha PV, é um tecido mais resistente que o algodão e possui preço mais acessível. Tem maior durabilidade devido à resistência dos fios utilizados em sua composição.

A escolha do tecido certo para uniformes é crucial para garantir não apenas a estética, mas também o conforto e a durabilidade.

Assim, entre as opções disponíveis, a malha poliviscose se destaca, oferecendo uma combinação única de características que atendem às necessidades práticas e estéticas:

Conforto:

A malha poliviscose é conhecida por sua maciez e conforto excepcionais. Feita a partir de uma combinação de poliéster e viscose, essa mistura de fibras proporciona uma sensação suave ao toque, garantindo que quem veste se sinta confortável durante todo o dia. Além disso, ela é a escolha perfeita para uniformes que exigem mobilidade e flexibilidade.

Durabilidade:

Para uniformes que enfrentam desafios diários, a durabilidade é uma prioridade. A malha fria é reconhecida por sua resistência ao desgaste, mantendo sua integridade mesmo após várias lavagens. Sua cores perduram por grande períodos de tempo.

Facilidade de Cuidado:

Bem como, a malha poliviscose é fácil de cuidar, exigindo menos esforço e tempo na lavagem e manutenção. Sua capacidade de secar rapidamente também significa que os uniformes estarão prontos para uso em pouco tempo, mesmo em ambientes com demandas intensas.

Versatilidade Estilística:

O tecido poliviscose não compromete o estilo em prol da funcionalidade. Pelo contrário, ela oferece uma superfície lisa e uniforme, perfeita para personalizações e estampas. É o tecido com menor índice para encher de bolinhas e não amassa com facilidade.

Regulação Térmica Inteligente:

Em ambientes com variações de temperatura, a malha poliviscose mostra sua eficácia na regulação térmica. Portanto, seja enfrentando calor ou frio, esse tecido permite que a pele respire, mantendo os usuários confortáveis em todas as condições climáticas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Helanca (100% Poliéster):

Os tecidos feitos com 100% poliéster possuem várias características que os tornam únicos. Ele é caracterizado por ter uma fibra mais forte e por isso se amassa com menos frequência. Uma grande vantagem é o preço, por ser um tecido artificial os preços são mais baixos que os tecidos de algodão.

Além disso, a força e a elasticidade garantem que, em casos que o tecido precisa ser submetido às forças contrárias em pontos opostos, o tecido tende a voltar ao normal, sem perigo de comprometer a estrutura, o que o diferencia das fibras naturais, como o algodão.

As peças confeccionadas com tecidos 100% poliéster são leves no corpo e garantem bastante conforto e frescor. Este tecido permite bastante facilidade na hora de lavar, o motivo disso é a leveza e a textura dos fios. Além disso, o poliéster é resistente à substâncias químicas, como por exemplo as tinturas.

Sem dúvida, uma das principais características do tecido poliéster é a sua praticidade para o dia-a-dia. Sobre tudo a durabilidade e resistência definem o porquê esse tipo de tecido é bem competitivo em relação aos outros tipos de fibra, fazendo com que ele seja bastante consolidado no mercado.

Além disso, o material tem facilidade em receber pinturas por processo de serigrafia.

Outras vantagens do tecido 100% poliéster:

Resistência e Durabilidade:

O poliéster é um tecido forte e resistente, que suporta impactos. As peças com poliéster em sua composição se tornam mais resistentes aos desgastes do dia a dia, pois não fúram ou desfiam com facilidade.

Baixo encolhimento:

As peças que tem poliéster em sua composição conferem um menor índice de encolhimento comparado às peças 100% algodão.

Secagem rápida:

O poliéster seca rapidamente, pois não retém água;

Não amassa com facilidade:

O poliéster é elástico e não amassa com facilidade;

Retém a cor e não desbota facilmente:

As roupas tendem a desbotar a medida que são lavadas, mas os tecidos que são compostos por poliéster tem uma solidez maior ao tingimento, fazendo com que as peças não percam a cor, mesmo em lavagens industriais, assegurando aspecto de novo por um tempo maior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Versátil:

O poliéster pode ser usado em vários tipos de vestuário, lençóis, cortinas, móveis e estofados;

Reciclável:

O poliéster é totalmente reciclável, podendo ser usado para fazer novas peças de roupa ou outros produtos;

Conforto Térmico:

Sendo 100% sintético, tem alta taxa de retenção de suor, ajudando na transpiração em tempos mais quentes. Além disso, durante o inverno, é um excelente elemento para garantir a retenção de calor.

Por estas características, os tecidos 100% poliéster são bastante utilizados em uniformes escolares, roupas para prática de esportes, como camisas, coletes, bermudas e uniformes para empresas.

Ante a todo o exposto e levando em consideração os estudos realizados e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantis, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental da rede municipal de educação de Birigui/SP, que compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, economicidade, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a **empresa vencedora** do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta (tamanho 10)	01
Bermuda (tamanho 10)	01
Short-saia (tamanho 10)	01
Calça comprida (tamanho 10)	01
Jaqueta (tamanho 10)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame, juntamente com os laudos de ensaios têxtil emitidos por Laboratório acreditado pelo INMETRO, cabendo prorrogação de prazo, por motivo de força maior ou fato fortuito, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi, Birigui/SP, (1º andar), no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.

Em sendo entregues, à partir deste momento, as amostras passam à pertencer a Secretaria Municipal de Educação de Birigui/SP, e não serão substituídas ou devolvidas à(s) empresa(s) que a(s) entregou(aram) em qualquer hipótese ou situação.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria Municipal de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

Descrições elencadas nas especificações;

Qualidade da impressão;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Proporcionalidade da impressão;

Acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;

Manchas no tecido;

Não simetria entre as partes da peça;

Recortes não centralizados;

Corte enviesado;

Torção das costuras laterais;

Diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no Edital;

Outros detalhes ou situações que interfiram no visual e/ou na qualidade da peça.

Após análise e constatação de que todas as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, aquelas serão consideradas aprovadas, e será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações e com a mesma qualidade e técnica demonstradas nas amostras.

No entanto, após análise, caso uma, algumas ou todas as amostras apresente(m) defeito(s) e/ou desconformidade(s) com as especificações, aquela(s) será(o) considerada(s) reprovada(s), e a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequentemente.

A não apresentação de uma, algumas ou todas as amostras, ou apresentação fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência incidirá na desclassificação da empresa.

A qualquer momento, a Comissão de Análise indicada pela Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar diligências a órgãos técnicos a fim de dirimir eventuais dúvidas.

Todas as amostras apresentadas, independente de aprovação ou reprovação das mesmas, não serão devolvidas à(s) empresa(s), ficando as amostras devidamente arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, para futuras e/ou eventuais averiguações, pelo período do prazo contratual, sendo que após este prazo a Secretaria de Educação dará o destino que julgar pertinente às referidas amostras.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS:

As amostras devem ser acompanhadas dos laudos, tendo como parâmetro as tabelas seguintes, de forma, que sendo entregues, os laudos passam a pertencer a Secretaria Municipal de Educação e não serão substituídos ou devolvidos em qualquer hipótese ou situação.

Os laudos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples juntamente com a original para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Educação ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Não serão aceitos laudos datados com mais de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, ou seja, a data final para apresentação das amostras.

CAMISETAS

TECIDO PRINCIPAL CAMISETA			
(Tecido Malha PV)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	170g/M ²	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR ALCALINO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

BERMUDA / SHORT-SAIA / JAQUETA / CALÇA

TECIDO PRINCIPAL BERMUDA / SHORT-SAIA / JAQUETA / CALÇA			
(Tecido Helanca)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	260g/M ²	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR ALCALINO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

Os laudos serão analisados por uma equipe indicada pela Secretaria Municipal de Educação obedecendo aos parâmetros elencados nas tabelas acima.

Após análise e constatação de que todos os laudos atendem plenamente aos parâmetros acima estabelecidos, aqueles serão considerados aprovados, e será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com os parâmetros apresentados nos laudos.

No entanto, após análise, caso um, alguns ou todos os laudos apresentem qualquer divergência(s) com os parâmetros estabelecidos, aquele(s) será(ao) considerado(s) reprovado(s), e a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequentemente.

A não apresentação de um, alguns ou todos os laudos, ou apresentação fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência incidirá na desclassificação da empresa.

A apresentação de laudos, ainda que dentro do prazo, porém com item de ensaio faltando, será considerado reprovado e a empresa será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A qualquer momento, a Comissão de Análise indicada pela Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar diligências a órgãos técnicos a fim de dirimir eventuais dúvidas.

Todos os laudos apresentados, independente de aprovação ou reprovação dos mesmos, não serão devolvidos à(s) empresa(s), ficando os laudos devidamente arquivados na Secretaria Municipal de Educação, para futuras e/ou eventuais averiguações, pelo período do prazo contratual, sendo que após este prazo a Secretaria de Educação dará o destino que julgar pertinente aos referidos laudos.

A aprovação da amostra, não impede que a Secretaria Municipal de Educação, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, durante a execução da futura Ata de Registro de Preços, ficando a cargo da contratada todas as despesas resultantes da recusa e substituição do objeto.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais constantes do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, adequados e em conformidade com os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento, remanufaturamento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confeção dos mesmos.

Deverá estar incluso no fornecimento do(s) uniforme(s) escolar(es) todas as despesas necessárias e suficientes para a devida entrega do(s) uniforme(s).

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:

Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo prévio de 24 (vinte e quatro) horas caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, com a devida comprovação;

Responder pelos danos causados diretamente à Unidade Escolar ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas;

Cumprir durante a execução do contrato, todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes, sendo responsável pelas infrações que cometer;

A contratada ficará responsável em verificar as numerações dos uniformes escolares dos alunos, tendo que entrar em contato direto com todas as Unidades Escolares conforme relação de endereços anexa;

Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidades com as especificações;

O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias-primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação;

Todas as peças dos uniformes devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos;

As contratações decorrentes, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do período de vigência contratual.

Poderão ser inseridas ou suprimidas Unidades Escolares, a critério do Município, mediante prévia comunicação à contratada (casos de mudança de prédio, inaugurações de novas unidades, fusão de escolas, etc...).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através dos Gestores do contrato e Fiscalização, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os fiscais se responsabilizarão entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação do(s) uniforme(s) entregue(s);
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/21;

Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;

Apresentar à Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato.

Gestores do Contrato:

Miriá Marques Moreno, Diretora Ensino Fundamental;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Elisângela Angeli dos Santos Grizoli, Chefe de Serviço Controle Patrimônio e Materiais;

Fiscalizadores do Contrato:

Cleusa Ferreira Solerno, Diretora de Educação Infantil;

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Unidade de Medida: Item/Peças Uniformes;

Após a conclusão da execução do objeto e conferência integral por parte do Gestor da Unidade Escolar, a contratada deverá disponibilizar ao setor em questão a Nota Fiscal, sendo nota distinta referente a cada empenho e faturado apenas a quantidade entregue, para que o Gestor da Unidade Escolar ateste o recebimento e conferência.

A contratada deverá emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento sendo a nota fiscal eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante entrega do material, em **até 30 (trinta) dias**, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

Em relação à Nota Fiscal, os dados do destinatário/remetente deverão constar: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; Fone/Fax: (18) 3643 6000; UF: SP.

Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ que na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por lote, sendo lote único contendo os 05 tipos de peças (camiseta básica para uso escolar; bermuda básica para uso escolar, short-saia para uso escolar, calça comprida para uso escolar e jaqueta básica para uso escolar).

JUSTIFICATIVA:

Foram negativas as experiências vivenciadas em anos anteriores, cuja licitação foi aquisição de itens individualizados e assim os distribuir aos alunos posteriormente, onde 03 (três) empresas distintas, detentoras da Ata de Registro de Preços, confeccionaram e entregaram o objeto da licitação em tempos diferentes, ocorrendo a frustração dos alunos e de seus familiares que estavam na expectativa de receberem todos os itens elencados no uniforme escolar ao mesmo tempo, caracterizando uma situação constrangedora à comunidade escolar e não vantajosa para a administração pública, bem como, apresentou prejuízo ao conjunto do objeto.

Outro problema constatado foi a ausência de padronização na confecção das peças, sendo que as empresas forneceram itens cuja diferença das características e acabamentos finais eram nítidas, apesar da mesma especificação contida no Edital.

Pela situação ocorrida e tendo em vista que a aquisição de uniformes tem por um de seus objetivos a padronização de materiais visando promover a igualdade entre os alunos na rede municipal de educação, entendemos que parte do objetivo restou prejudicada.

Ante ao exposto, solicitamos que o julgamento da proposta seja **“Menor Preço por Lote”** sendo **lote único contendo os 05 tipos de peças** (camiseta básica para uso escolar; bermuda básica para uso escolar, short-saia para uso escolar, calça comprida para uso escolar e jaqueta básica para uso escolar), onde uma única empresa arremate os 05 (cinco) itens, pois acreditamos que a celebração do contrato com um único fornecedor garantirá maior eficácia na execução e padronização das características de corte, confecção, costuras, tintura e tamanho dos itens que compõe o uniforme escolar e para que não haja prejuízo ao conjunto, proporcionando assim economia de escala.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal, Portal da Transparência, Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo, pesquisa direta com empresas de mercado, verificamos que o custo estimado total é de aproximadamente **R\$ 3.564.315,60 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha 596 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha 627 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha 628 – Secretaria de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha 629 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha 649 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha 650 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha 657 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 678 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 679 – Secretaria de Educação – Recursos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 680 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 681 – Secretaria de Educação – Outras Fontes de Recursos.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha 702 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha 708 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

APÊNDICE: RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Endereço das Unidades Escolares

RELAÇÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Ana Souto Trevisan	R. Eduardo Ibanhez, 366	Jd. Costa Rica	16202-023	3644 9300 / 3641 0911	ceiana@birigui.sp.gov.br	Ana Maria Sampaio
02	CEI Anthero dos Santos	R. Joaquim Ciciliati, 2662	Pq. Resid. América	16202-210	2185 0064	ceianthero@birigui.sp.gov.br	Márcia Sanches Mestriner
03	CEI Profa. Aparecida Clauria Bearari Benasse	R. Antonio José dos Santos, 750	Res. Portal da Pérola II	16201-683	2185 0157	ceiaparecida@birigui.sp.gov.br	Juliana da Luz Rocha
04	CEI Bella Clark Soares	R. Fioravante Zin, 100	Jd. Popi	16201-032	3644 8277 / 3641 0727	ceibella@birigui.sp.gov.br	Karolyne Aparecida Ribeiro Kusunoki
05	CEI Dionísia Miragaia Carmine	R. Canadá, 301	Jd. Clayton	16203-089	3642 9855 / 3641 0850	ceidionisia@birigui.sp.gov.br	Ariadni Valera
06	CEI Enriqueta Terence	R. Profª Stella Affini Gajardoni, 1312	Vi. Isabel Marin	16204-018	3644 4200 / 3641 0835	ceienriqueta@birigui.sp.gov.br	Viviane Marta Pereira Silva
07	CEI Fátima Hamud Nakad	R. Gino Trevisan, 229	Novo Jd. Toselar	16204-166	3642 7399 / 3641 0745	ceifatima@birigui.sp.gov.br	Adriana Franzoli Ferreira
08	CEI Maria Bruder Camargo	Av. Benjamin Lot, 180	João Crevelaro	16202-290	3644 4566 / 3641 0855	ceimaria@birigui.sp.gov.br	Karlliny Martins da Silva
09	CEI Profa. Maria Cecília de Lima J. Maroni	R. Waldomiro Rotondaro, 2350	Res. Santa Luzia	16201-340	3643 0433	ceicecilia@birigui.sp.gov.br	Lucinéia Bárbara Lopes
10	CEI Maria Deveschio Migliorini	Av. José Agostinho Rossi, 334	Jardim Planalto	16203-503	3638 4470	ceideveschio@birigui.sp.gov.br	Vivian Naranjo de Oliveira
11	CEI Pulcina Moutinho Gonçalves	R. Silvio Marcelino da Silva, 450	Alto Colinas Residencial	16207-028	3642 9529	ceipulcina@birigui.sp.gov.br	Francieli Gomes Beloti
12	CEI Rotary	R. Gerônimo de Souza Santos, 20	Vi. Troncoso	16203-002	3634 1232 / 3641 0232	ceirotary@birigui.sp.gov.br	Graziela Ribeiro Neves



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELAÇÃO DE CEI's – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - **CONVENIADAS**

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	CEI Carmen Najas Camargo	Av. das Rosas, 650	Ivone Alves Palma	16203-185	3642 1043	ceicarmen@birigui.sp.gov.br	Graziela Stábile da Silva
02	CEI Dilma Guimarães Azevedo	R. José Estrada, 1508	VI Izabel Marin	16204-017	3634 3468	ceidilma@birigui.sp.gov.br	Michelle Cristina Parreira
03	CEI Francisca Capriste Scarço	R. Tokuji Tokunaga, 850	Quemil	16202-250	3642 8088 / 3641 0481	ceifrancisca@birigui.sp.gov.br	Aline Lino de Oliveira
04	CEI Josefina G. Silva	Tr. Carlos Gomes, 03	Centro	16200-047	3642 2439 / 3641 0863	cejosefina@birigui.sp.gov.br	Jocieli Parentte
05	CEI Lar Nossa Senhora Das Graças	R. Lorena, 342	Santo Antonio	16200-812	3642 2227	ceilar@birigui.sp.gov.br	Alessandra Mantovan Jorge
06	CEI Dr. Onofre Assunção Dos Santos	R. João de Souza Suzano, 460	Recanto Verde	16201-221	3641 7713	ceionofre@birigui.sp.gov.br	Elizabeth Lopes Manhas Bertolino
07	CEI Solange Maria da Silva Franzói	R. Salomão Bento da Silva, 485	Pedro Marin Berbel	16204-305	3190 0025	ceisolangefranzoi@gmail.com	Walmir Donizeti Bertolino
08	CEI Nadima Jorge Abdo	R. Ernestino Bispo da Silva, 340	Portal da Pérola II	16201-407	2185 0874	abff_familiafeliz@hotmail.com	Ilma Ribeiro Victor



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELAÇÃO DE EMEI's – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL / EM**

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	EMEI Prof. Oduvaldo Dossi	R. Bahia, 1573	Resid. Monte Líbano	16202-070	3641 5912 / 3641 0884	emeioduvaldo@birigui.sp.gov.br	Juliana Xavier Moimaz
02	EMEI Eliza de Moraes Chagas*	R. Itororó, 188	Jd. Icaray	16200-790	3641 6288 / 3641 0882	emlucinda@birigui.sp.gov.br	Silvana Verza de Amarante
03	EM Profª. Darcy Garcia Gavira **	R. José Vieira, 334	Tereza M. Barbieri	16203-227	3641 7820 / 3641 0717	emdarcy@birigui.sp.gov.br	Andrews Euredice R. Gonçalves
04	EM Prof. Dario Ângelo Tantin **	Av. João Cernach, 2853	Jd. Costa Rica	16202-018	3641 5902 / 3641 0851	emdario@birigui.sp.gov.br	Juliana Xavier Moimaz

* Está sob gestão da EM Profª. Lucinda A. P. Giampietro;

** Escola Municipal sem Educação Fundamental;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELAÇÃO DE EM's – ESCOLAS MUNICIPAIS

OR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL
					Código (18)		
01	EM Profª. Adelina Bernadette dos Santos Pacitti	R. Silvio Marcelino da Silva, 502	Alto Colinas Residencial	16207-028	3644 8258 / 3642 9961 / 3641 0813	emadelina@birigui.sp.gov.br	Sônia Regina Guaraldo
02	EM Profª. Dirce Spinola Najas	R. Santos Puertas Garcia, 390	Jd. Europa	16204-243	3642 1905 / 3642 2437 / 3641 0407	emdirce@birigui.sp.gov.br	Rafael Monteiro de Freitas
03	EM Dr. Gama	R. Santos Dumont, 1273	Vila Guarujá	16200-341	3642 2576 / 3642 7085 / 3641 0836	emgama@birigui.sp.gov.br	José Carlos Montoro
04	EM Profª. Geni Leite da Silva	R. Maria Dolores Nunes, 365	Silvares	16201-020	3642 2049 / 3642 7129	emgeni@birigui.sp.gov.br	Maurícia Manfrinatti Leite Bueno
05	EM Profª. Izabel Branco	R. Antonio Fabrício, 200	Ivone Alves Palma	16203-193	3642 5945 / 3642 7068	emizabel@birigui.sp.gov.br	Patrick Pacheco C. Cardoso
06	EM Prof. José Sebastião Vasques Calçada	R. Leonora Fiorotto, 815	Recanto Verde	16201-195	3642 2678 / 3642 4504 / 3641 0751	emsebastiao@birigui.sp.gov.br	Nathália Aparecida Burgarelli Costa
07	EM Profª. Leonor Chaim Cury	R. Ermando Zin, 1555	Jd. Santana	16202-407	3644 6959 / 3641 0971	emleonor@birigui.sp.gov.br	Bruna Graziela de O. Maurício
08	EM Prof. Luciano Augusto Canellas	R. Salvador Sanchez, 150	Jd. Vista Alegre	16204-278	3641 3087 / 3644 5734	emluciano@birigui.sp.gov.br	Suêlen Francischini Damaceno Narciso
09	EM Profª. Lucinda Araújo Pereira Giampietro	R. Palmares, 346	Santo Antonio	16200-310	3642 2800 / 3642 7089	emlucinda@birigui.sp.gov.br	Silvana Verza de Amarante
10	EM Profª. Nayr Borges Penteadó	R. Braz Sanches Arriaga, 1638	Res. Monte Líbano	16202-073	3642 1954 / 3642 7101	emnayr@birigui.sp.gov.br	Natasha Ap. Alves de Souza
11	EM Roberto Clark	Pça. James Mellor, 196	Centro	16200-057	3642 2361 / 3642 7109 / 3641 0474	emroberto@birigui.sp.gov.br	Solange Pereira B. Sazima
12	EM Profª. Ruth Pintão Lot	R. Moacyr Galvão, 150	João Crevelaro	16202-333	3642 7052 / 3642 2305	emruth@birigui.sp.gov.br	Amanda Corazza Alves
13	EM Profª. Teresinha Bombonati	R. Osvaldo Bocca, 2400	Res. Santa Luzia	16202-203	3644 9699 / 3644 2148	emteresinha@birigui.sp.gov.br	Sandra Cássia Ferrari de Paula
14	EM "Profª. Yvonne Miragaia Peruzzo"	R. Ernestino Bispo da Silva, 279	Portal da Pérola II	16201-407	3644 6691	emyvonne@birigui.sp.gov.br	João Carlos Rodrigues



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é a aquisição de uniforme escolar para distribuição aos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Birigui/SP .

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme inciso III, do art. 1º da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna: no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola; e o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pelo art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

De acordo com a Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um dos deveres do poder público é garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das unidades de ensino do Sistema Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidade entre os mesmos, visando o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

A aquisição e fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de educação de Birigui/SP oferece diversos benefícios tanto para os estudantes quanto para suas famílias, impactando positivamente o ambiente educacional como um todo. Esses benefícios vão além da simples padronização da vestimenta, abordando questões econômicas, sociais e de segurança, senão vejamos:

Diminuição do estresse financeiro;

Um dos principais benefícios do fornecimento de uniformes escolares é a significativa redução do estresse financeiro para as famílias. Ao fornecer os uniformes, a Secretaria Municipal de Educação elimina uma despesa considerável para muitos pais e responsáveis, permitindo que esses recursos sejam realocados para outras necessidades essenciais, como alimentação e saúde.

A economia gerada por essa iniciativa pode fazer uma grande diferença no orçamento familiar, especialmente para famílias de baixa renda que enfrentam múltiplas pressões financeiras. Além disso, a padronização dos uniformes evita a necessidade de comprar roupas escolares diversas ao longo do ano, simplificando a gestão financeira doméstica.

Igualdade entre os estudantes;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Os uniformes escolares desempenham um papel crucial na promoção da igualdade entre os estudantes. Ao vestir todos os alunos de maneira uniforme, minimizam-se as diferenças de status socioeconômico, reduzindo barreiras sociais. Isso cria um ambiente mais inclusivo e democrático, onde o foco é colocado nas habilidades e no desempenho dos estudantes.

Prevenção de entradas não autorizadas;

A padronização dos uniformes escolares desempenha um papel crucial no aumento da segurança nas instituições de ensino. Ao garantir que todos os alunos estejam vestidos de maneira uniforme, fica mais fácil identificar quem pertence ao ambiente escolar e distinguir claramente intrusos ou visitantes não autorizados.

A presença de uniformes padronizados permite que os funcionários da escola, bem como os sistemas de segurança, detectem rapidamente qualquer pessoa que não deveria estar naquele local.

Facilidade de identificação;

Além da segurança, os uniformes proporcionam uma identificação fácil dos alunos durante atividades fora da escola, como visitas e eventos culturais. Isso assegura que os alunos sejam rapidamente reconhecíveis pelos educadores e orientadores escolares, garantindo sua segurança e bem-estar durante atividades externas.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo o uniforme escolar empregado em seu objeto essencial, ou seja, no setor educacional, destinados, unicamente, para os estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Birigui/SP.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação supra está previsto no planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/11/2023.



3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a **empresa vencedora** do certame apresente 01 (uma) amostra dos itens, conforme tabela a seguir:

MATERIAL SOLICITADO PARA AMOSTRA	QUANTIDADE
Camiseta (tamanho 10)	01
Bermuda (tamanho 10)	01
Short-saia (tamanho 10)	01
Calça comprida (tamanho 10)	01
Jaqueta (tamanho 10)	01

As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame, juntamente com os laudos de ensaios têxtil emitidos por Laboratório acreditado pelo INMETRO, cabendo prorrogação de prazo, por motivo de força maior ou fato fortuito, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi, Birigui/SP, (1º andar), no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. As peças devem estar nas embalagens solicitadas e devidamente etiquetadas com o nome da empresa e descrição dos itens.



Em sendo entregues, à partir deste momento, as amostras passam à pertencer a Secretaria Municipal de Educação de Birigui/SP, e não serão substituídas ou devolvidas à(s) empresa(s) que a(s) entregou(aram) em qualquer hipótese ou situação.

As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria Municipal de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

Descrições elencadas nas especificações;

Qualidade da impressão;

Proporcionalidade da impressão;

Acabamento isento de defeitos, sem costuras mal feitas, franzidos, desfiados, pontos falhados, rompidos ou soltos;

Manchas no tecido;

Não simetria entre as partes da peça;

Recortes não centralizados;

Corte enviesado;

Torção das costuras laterais;

Diferença(s) em relação à especificação do modelo apresentado no Edital;

Outros detalhes ou situações que interfiram no visual e/ou na qualidade da peça.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Após análise e constatação de que todas as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, aquelas serão consideradas aprovadas, e será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com as especificações e com a mesma qualidade e técnica demonstradas nas amostras.

No entanto, após análise, caso uma, algumas ou todas as amostras apresente(m) defeito(s) e/ou desconformidade(s) com as especificações, aquela(s) será(ao) considerada(s) reprovada(s), e a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequentemente.

A não apresentação de uma, algumas ou todas as amostras, ou apresentação fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência incidirá na desclassificação da empresa.

A qualquer momento, a Comissão de Análise indicada pela Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar diligências à órgãos técnicos a fim de dirimir eventuais dúvidas.

Todas as amostras apresentadas, independente de aprovação ou reprovação das mesmas, não serão devolvidas à(s) empresa(s), ficando as amostras devidamente arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, para futuras e/ou eventuais averiguações, pelo período do prazo contratual, sendo que após este prazo a Secretaria de Educação dará o destino que julgar pertinente às referidas amostras.

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS:

As amostras devem ser acompanhadas dos laudos, tendo como parâmetro as tabelas seguintes, de forma, que sendo entregues, os laudos passam a pertencer a Secretaria Municipal de Educação e não serão substituídos ou devolvidos em qualquer hipótese ou situação.

Os laudos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples juntamente com a original para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Educação ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Não serão aceitos laudos datados com mais de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, ou seja, a data final para apresentação das amostras.



CAMISETAS

TECIDO PRINCIPAL CAMISETA			
(Tecido Malha PV)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	170g/M ²	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR ALCALINO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

BERMUDA / SHORT-SAIA / JAQUETA / CALÇA

TECIDO PRINCIPAL BERMUDA / SHORT-SAIA / JAQUETA / CALÇA

(Tecido Helanca)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	260g/M ²	+/-5%
SOLIDEZ DE COR - LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----
SOLIDEZ DE COR - SUOR ALCALINO	NBR ISO 105 E04	Mínimo 4	-----

Os laudos serão analisados por uma equipe indicada pela Secretaria Municipal de Educação obedecendo aos parâmetros elencados nas tabelas acima.

Após análise e constatação de que todos os laudos atendem plenamente aos parâmetros acima estabelecidos, aqueles serão considerados aprovados, e será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os produtos de acordo com os parâmetros apresentados nos laudos.

No entanto, após análise, caso um, alguns ou todos os laudos apresentem qualquer divergência(s) com os parâmetros estabelecidos, aquele(s) será(o) considerado(s) reprovado(s), e a empresa será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada subsequentemente.

A não apresentação de um, alguns ou todos os laudos, ou apresentação fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência incidirá na desclassificação da empresa.

A apresentação de laudos, ainda que dentro do prazo, porém com item de ensaio faltando, será considerado reprovado e a empresa será desclassificada.

A qualquer momento, a Comissão de Análise indicada pela Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar diligências à órgãos técnicos a fim de dirimir eventuais dúvidas.



Todos os laudos apresentados, independente de aprovação ou reprovação dos mesmos, não serão devolvidos à(s) empresa(s), ficando os laudos devidamente arquivados na Secretaria Municipal de Educação, para futuras e/ou eventuais averiguações, pelo período do prazo contratual, sendo que após este prazo a Secretaria de Educação dará o destino que julgar pertinente aos referidos laudos.

A aprovação da amostra, não impede que a Secretaria Municipal de Educação, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, durante a execução da futura Ata de Registro de Preços, ficando a cargo da contratada todas as despesas resultantes da recusa e substituição do objeto.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa é calculada com base no quadro de alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, extraído do banco de dados do SEMEBI (sistema de gestão de matrículas escolares da Secretaria Municipal de Educação de Birigui)*.

No quantitativo estimado está inserido uma reserva técnica de 40% (quarenta por cento) em cada total por peça, dada à flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, bem como eventual reposição do item por desgaste do material mediante uso regular.

Assim, considerando a sistemática adotada pela Secretaria Municipal de Educação de Birigui/SP, mostra-se eficaz a aquisição do objeto desta contratação em grande vulto, pois mostra-se vantajosa ao proporcionar ganhos de escala, além da maior racionalização dos processos e redução de custos.

Para tal, os mesmos têm sua utilização e consumo estimado para o decorrer de um ano letivo, conforme as peças e quantidades abaixo descritas:

* Data base: Setembro/2.024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

UNIFORME ESCOLAR		
ITEM	PEÇA	QUANTIDADE PEÇAS
01	Camiseta básica para uso escolar	26.476
02	Bermuda básica para uso escolar	14.076
03	Short-saia básica para uso escolar	12.400
04	Calça comprida para uso escolar	13.238
05	Jaqueta para uso escolar	13.238

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando a necessidade de aquisição de uniforme(s) escolar(es), pautando-se nas fundamentações da contratação, este levantamento se faz imprescindível e consiste na prospecção e



análise das alternativas possíveis de soluções. Para a necessidade em questão, foram verificados outros processos de contratações similares, por outros órgãos e entidades administrativas, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor adequassem à necessidade desta Pasta, bem como revisão do histórico de contratos anteriores do próprio órgão.

SOLUÇÃO 01 – Aquisição dos materiais (tecidos, linhas, zíper, etc) para confecção das peças de uniformes.

É um modelo raramente adotado pelos órgãos públicos. Em levantamento de mercado, observou-se que apenas duas prefeituras, abriram licitações para aquisição de materiais visando futura confecção dos uniformes, sendo o município de Tuiúva, em 2018 e o município de Rio Verde em 2019. No primeiro Edital, o de Tuiúva, não havia nenhuma justificativa e muito menos como os uniformes seriam futuramente confeccionados. No caso de Rio Verde, ao menos sinalizava que a confecção dos uniformes ocorreria pelo polo de confecção do município de Rio Verde/GO, porém, sem mencionar como que juridicamente se daria este trâmite.

Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação, bem como, a Prefeitura não possui em seu quadro funcional, profissionais para executar a tarefa de confeccionar cerca de 50.000 (cinquenta mil) peças de uniformes, entre camisetas, shorts saias, bermudas, calças e jaquetas, além do processo de serigrafia para estampagem do brasão do município nas peças de uniformes. Também não se vislumbra qualquer tipo de parceria local, pois o município não se destaca como polo têxtil de confecções.

SOLUÇÃO 02 – Aquisição das peças de uniformes prontas, confeccionadas e fornecidas por empresas do mercado, conforme especificações previamente definidas.

É o modelo adotado pelos órgãos públicos que se propõe à aquisição e fornecimento de uniformes escolares.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Neste cenário, o órgão define o modelo, tamanhos e estabelece as especificações das peças de uniformes que deverão ser confeccionadas, mediante contratação de empresas via processo licitatório. Os uniformes são entregues prontos para serem distribuídos aos alunos. Geralmente são definidos que as entregas ocorrem ponto a ponto.

Após análise das soluções apresentadas, esta equipe da Secretaria Municipal de Educação considerou que a SOLUÇÃO 02 é a mais adequada para atender as suas necessidades, como também por enquadrar-se nos seguintes critérios:

- Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
- Garantia de maior eficácia na execução, padronização das características das peças de uniformes escolares;
- Possibilidade de atender a demanda com rapidez e qualidade;
- Por não possuir condições e infraestrutura suficientes para armazenagem montagem e distribuição dos uniformes, esta responsabilidade é repassada à(s) empresa(s) contratada(s);
- A unificação e centralização do procedimento de aquisição dos materiais proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de materiais da mesma natureza;
- A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações;

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Dada a flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação optou pela proposta de promoção de ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, devido à flexibilidade de adequação dos eventuais pedidos ao número real de alunos a ser estabelecido com maior precisão, findados os períodos de picos de matrículas estabelecidos.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros só mente para o atendimento imediato da demanda.

Por fim, adota-se o Sistema de Registro de Preços, restando entendido que a aquisição dos bens se enquadram nos seguintes fatores:

- O objeto será entregue de maneira parcelada;
- Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- Não se consegue definir a quantidade a ser adquirida no momento de se perfazer o certo me licitatório;

JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DAS PEÇAS E DA ESCOLHA DOS MATERIAIS PARA SUA CONFECÇÃO:

As peças de uniformes definidas para uso dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Birigui/SP são: camiseta manga curta unissex, bermuda, short-saia, calça e jaqueta de abrigo unissex. Considerando a rotina diária dos alunos, as condições climáticas regionais e o quadro financeiro atual da Prefeitura Municipal de Birigui, entende-se ser a melhor composição.

Em relação aos materiais utilizados na fabricação das peças, adotou-se o tecido poliviscose, com composição 67% poliéster e 33% viscose na camiseta e o tecido helanca, com 100% poliéster nas demais peças, levando-se em consideração as seguintes propriedades e vantagens dos referidos tecidos:



Poliviscose (67% poliéster / 33% viscose):

A poliviscose é um tecido artificial composto por 67% de poliéster e 33% de viscose. Ambos os componentes são sintéticos. A poliviscose, também é conhecida como malha fria ou malha PV, é um tecido mais resistente que o algodão e possui preço mais acessível. Tem maior durabilidade devido à resistência dos fios utilizados em sua composição.

A escolha do tecido certo para uniformes é crucial para garantir não apenas a estética, mas também o conforto e a durabilidade.

Assim, entre as opções disponíveis, a malha poliviscose se destaca, oferecendo uma combinação única de características que atendem às necessidades práticas e estéticas:

Conforto:

A malha poliviscose é conhecida por sua maciez e conforto excepcionais. Feita a partir de uma combinação de poliéster e viscose, essa mistura de fibras proporciona uma sensação suave ao toque, garantindo que quem veste se sinta confortável durante todo o dia. Além disso, ela é a escolha perfeita para uniformes que exigem mobilidade e flexibilidade.

Durabilidade:

Para uniformes que enfrentam desafios diários, a durabilidade é uma prioridade. A malha fria é reconhecida por sua resistência ao desgaste, mantendo sua integridade mesmo após várias lavagens. Sua cores perduram por grande períodos de tempo.

Facilidade de Cuidado:

Bem como, a malha poliviscose é fácil de cuidar, exigindo menos esforço e tempo na lavagem e manutenção. Sua capacidade de secar rapidamente também significa que os uniformes estarão prontos para uso em pouco tempo, mesmo em ambientes com demandas intensas.

Versatilidade Estilística:

O tecido poliviscose não compromete o estilo em prol da funcionalidade. Pelo contrário, ela oferece uma superfície lisa e uniforme, perfeita para personalizações e estampas. É o tecido com menor índice para encher de bolinhas e não amassa com facilidade.



Regulação Térmica Inteligente:

Em ambientes com variações de temperatura, a malha poliviscose mostra sua eficácia na regulação térmica. Portanto, seja enfrentando calor ou frio, esse tecido permite que a pele respire, mantendo os usuários confortáveis em todas as condições climáticas.

Helanca (100% Poliéster):

Os tecidos feitos com 100% poliéster possuem várias características que os tornam únicos. Ele é caracterizado por ter uma fibra mais forte e por isso se amassa com menos frequência. Uma grande vantagem é o preço, por ser um tecido artificial os preços são mais baixos que os tecidos de algodão.

Além disso, a força e a elasticidade garantem que, em casos que o tecido precisa ser submetido às forças contrárias em pontos opostos, o tecido tende a voltar ao normal, sem perigo de comprometer a estrutura, o que o diferencia das fibras naturais, como o algodão.

As peças confeccionadas com tecidos 100% poliéster são leves no corpo e garantem bastante conforto e frescor. Este tecido permite bastante facilidade na hora de lavar, o motivo disso é a leveza e a textura dos fios. Além disso, o poliéster é resistente à substâncias químicas, como por exemplo as tinturas.

Sem dúvida, uma das principais características do tecido poliéster é a sua praticidade para o dia a dia. Sobretudo a durabilidade e resistência definem o porquê esse tipo de tecido é bem competitivo em relação aos outros tipos de fibra, fazendo com que ele seja bastante consolidado no mercado.

Além disso, o material tem facilidade em receber pinturas por processo de serigrafia.

Outras vantagens do tecido 100% poliéster:

Resistência e Durabilidade:



O poliéster é um tecido forte e resistente, que suporta impactos. As peças com poliéster em sua composição se tornam mais resistentes aos desgastes do dia a dia, pois não furam ou desfiam com facilidade.

Baixo encolhimento:

As peças que tem poliéster em sua composição conferem um menor índice de encolhimento comparado às peças 100% algodão.

Secagem rápida:

O poliéster seca rapidamente, pois não retém água;

Não amassa com facilidade:

O poliéster é elástico e não amassa com facilidade;

Retém a cor e não desbota facilmente:

As roupas tendem a desbotar a medida que são lavadas, mas os tecidos que são compostos por poliéster tem uma solidez maior ao tingimento, fazendo com que as peças não percam a cor, mesmo em lavagens industriais, assegurando aspecto de novo por um tempo maior.

Versátil:

O poliéster pode ser usado em vários tipos de vestuário, lençóis, cortinas, móveis e estofados;

Reciclável:

O poliéster é totalmente reciclável, podendo ser usado para fazer novas peças de roupa ou outros produtos;



Conforto Térmico:

Sendo 100% sintético, tem alta taxa de retenção de suor, ajudando na transpiração em tempos mais quentes. Além disso, durante o inverno, é um excelente elemento para garantir a retenção de calor.

Por estas características, os tecidos 100% poliéster são bastante utilizados em uniformes escolares, roupas para prática de esportes, como camisas, coletes, bermudas e uniformes para empresas.

Ante a todo o exposto e levando em consideração os estudos realizados e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantil, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental da rede municipal de educação de Birigui/SP, que compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, economicidade, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal, Portal da Transparência, Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo, pesquisa direta com empresas de mercado, verificamos que o custo estimado total é de aproximadamente **R\$ 3.564.315,60 (Três Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)**.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade dos materiais e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

Poderá ser exigido da Contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos materiais fornecidos, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme Art. 140 §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal do(s) material(is) entregue à Prefeitura Municipal de Birigui/SP, mediante recebimento definitivo do(s) material(is).

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A pretendida aquisição deverá se dar por **lote**, sendo **lote único contendo os 05 tipos de peças** (camiseta básica para uso escolar; bermuda básica para uso escolar, short-saia para uso escolar, calça comprida para uso escolar e jaqueta básica para uso escolar).

JUSTIFICATIVA:

Foram negativas as experiências vivenciadas em anos anteriores, cuja licitação foi aquisição de itens individualizados e assim os distribuir aos alunos posteriormente, onde 03 (três) empresas distintas, detentoras da Ata de Registro de Preços, confeccionaram e entregaram o objeto da licitação em tempos diferentes, ocorrendo a frustração dos alunos e de seus familiares que estavam na expectativa de receberem todos os itens elencados no uniforme



escolar ao mesmo tempo, caracterizando uma situação constrangedora à comunidade escolar e não vantajosa para a administração pública, bem como, apresentou prejuízo ao conjunto do objeto.

Outro problema constatado foi a ausência de padronização na confecção das peças, sendo que as empresas forneceram itens cuja diferença das características e acabamentos finais eram nítidas, apesar da mesma especificação contida no Edital.

Pela situação ocorrida e tendo em vista que a aquisição de uniformes tem por um de seus objetivos a padronização de materiais visando promover a igualdade entre os alunos na rede municipal de educação, entendemos que parte do objetivo restou prejudicada.

Ante ao exposto, solicitamos que o julgamento da proposta seja **“Menor Preço por Lote”** sendo **lote único contendo os 05 tipos de peças** (camiseta básica para uso escolar; bermuda básica para uso escolar, short-saia para uso escolar, calça comprida para uso escolar e jaqueta básica para uso escolar), onde uma única empresa arremate os 05 (cinco) itens, pois acreditamos que a celebração do contrato com um único fornecedor garantirá maior eficácia na execução e padronização das características de corte, confecção, costuras, tintura e tamanho dos itens que compõe o uniforme escolar e para que não haja prejuízo ao conjunto, proporcionando assim economia de escala.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Além do quesito segurança dos alunos, espera-se com a aquisição dos uniformes escolares, promover a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Como indicadores da efetividade da proposta de aquisição em tela pode-se citar os índices de evasão escolar, bem como os indicadores do índice de Desenvolvimento da Educação



Básica – IDEB, posto que a disponibilização de uniforme escolar de qualidade aos alunos regularmente matriculados no Sistema de Ensino Municipal consiste em uma ferramenta de auxílio à melhora e equalização de desempenho dos mesmos em meio ao processo de ensino e aprendizagem.

Por fim, pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Manter um rigoroso controle de fornecimento, estabelecendo equilíbrio entre a demanda dos materiais e as aquisições necessárias.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG:	CPF:

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAMISETA ESCOLAR</p> <p>Camiseta, manga curta, confeccionada em malha PV na Cor Branca (Pantone 11-4800 TPX), de composição 67% poliéster, 33% viscose de gramatura 170g/m². Gola careca e punho nas mangas em ribana 1x1 malha sanfonada, compatível com o tecido do corpo (adição de 3% de elastano), na cor Azul (pantone 19-3940 TPX), medindo (2,0)cm de largura acabado, com friso entre a camiseta e a gola e friso entre o corpo da manga e o punho da manga na cor Amarela (pantone 13-0756 TPX) medindo (0,5)cm acabado, aplicado em máquina galoneira de duas agulhas. A composição e gramatura dos frisos deverão ser a mesma do corpo da camiseta. No peito lado esquerdo brasão do Município de Birigui, com suas cores oficiais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor preta em fonte ARIAL, serigrafia de alta qualidade e definição, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme anexo abaixo. Fechamento do corpo, mangas e ombros em máquina overlok. Barra do corpo e mangas com (2,0)cm em máquina galoneira de duas agulhas com (4,0)mm de distância entre as costuras. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura. A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	26.476 UN		R\$	R\$
02	<p>BERMUDA ESCOLAR</p> <p>Bermuda, confeccionada em helanca, 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas, na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Acabamento barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na</p>	14.076 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui, com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11- 0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.</p> <p>A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.</p> <p>A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>				
03	<p>SHORT-SAIA ESCOLAR</p> <p>Short-saia, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Recorte vertical do lado esquerdo e direito do short saia, que deve seguir a faixa na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), com (5,0)cm de largura, em cada lado deste recorte, na parte frontal, possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa continua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX); na barra de toda saia terá uma faixa em toda sua bainha com largura de (2,0)cm, confeccionada em tecido similar do corpo principal aplicada em máquina galoneira. Fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque. Elástico de (4,0)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Barra com (2,0)cm feita em galoneira. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>A linha utilizada para a confecção do short-saia deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.</p> <p>A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.</p> <p>O short-saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	12.400 UN		R\$	R\$
04	<p>CALÇA COMPRIDA ESCOLAR</p> <p>Calça comprida, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX). Nas laterais</p>	13.238 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura, na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), característica do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). A Cintura em cós total elástico com (4,0)cm de altura, em máquina de quatro agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com (2,5)cm em máquina galoneira duas agulhas. Na perna lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.</p> <p>A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.</p> <p>A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>				
05	<p>JAQUETA ESCOLAR</p> <p>Jaqueta, sem capuz, munida de bolso, confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 260g/m², na cor azul marinho (Pantone 19-3940 TPX), com mangas do tipo raglan e gola de mesma composição do tecido principal. Nas mangas existe um recorte em forma de faixa com (5,0)cm de largura na cor verde (Pantone 17-6153 TPX), características do tecido igual do principal. Em cada lado deste recorte na parte frontal possui acabamento, sobreposto em construção tubular em fio tinto de (1,0)cm, faixa contínua, de modo que sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas na cor amarela (Pantone 13-0756 TPX). O fechamento da jaqueta será feito por meio de zíper de nylon destacável, nº 05, na cor semelhante à cor do tecido do corpo da jaqueta. Tecido externo aplicado internamente (pala) com largura aproximada de (7,0)cm do final do zíper até o início da gola seguindo a mesma cor e tecido do corpo. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a (0,6)cm da borda com mesmo tecido do corpo. Punhos com (2,5)cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com (2,5)cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha. No peito ao lado esquerdo deverá ser serigrafado o brasão do Município de Birigui com suas cores originais e a escrita abaixo BIRIGUI na cor branca (Pantone 11-0601 TPX) em fonte ARIAL, em dimensões proporcionais aos tamanhos das</p>	13.238 UN		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>peças, conforme modelo abaixo. Etiqueta aplicada no degolo traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem.</p> <p>A linha utilizada para a confecção da jaqueta deverá ser 100% poliéster, nº 120, na cor compatível à cor do tecido no qual está sendo aplicada a costura.</p> <p>A tolerância de variação na composição e na gramatura é de + ou - 5%.</p> <p>A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens/lotes indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do **Pregão Eletrônico nº ____ / 2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante